



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**DECRETO Nº 2.272  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL Nº 207 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2018 QUE INSTITUI O  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL  
DO MUNICÍPIO DE ITAPUI-SP.**

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 6º e 10º da Lei Complementar nº 207 de 21 de setembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Somente poderão aderir ao REFIS 2019 aqueles que se propuserem a adimplir com todo o débito inscrito em dívida ativa, sendo eles legalmente prescritos ou não.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

  
**JULIANA FONSECA BARCELLOS**  
Chefe de Gabinete